

Classificação Funcional Programática: 08.03.12.361.0103-2088. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0102 – O.S.T. – Pessoa Jurídica. Classificação Funcional Programática: 08.03.12.361.0103-2087. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0102 – O.S.T. – Pessoa Jurídica. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 14/08/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / JONAS SEBASTIÃO DA SILVA – Secretário Municipal de Educação / JORNAL CORREIO VARZEAGRANDENSE LTDA-ME – Contratada / JOSÉ PATROCINIO DE BRITO JUNIOR – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:84C40C87

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pelas portarias n. 284, 419 e 422/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada na prestação de serviços na locação de veículos, caminhões, ônibus, micro ônibus, vans e máquinas, incluindo mão de obra (operadores/com e sem motorista) e seguro dos veículos, para atender todas as Secretarias do Município de Várzea Grande/MT, conforme edital e seus anexos, conforme edital e seus anexos, com realização prevista para o dia **06 de setembro de 2013, às 08h15min (horário local)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h30min às 18h30min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 23 de agosto de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretario de Administração

LANDOLFO L. VILELA GARCIA
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:386B6E62

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2013 – EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO

OBJETO: Locação de Imóvel para Instalação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **CONTRATADO:** João José Pereira. **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ - 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **Contrato:** 12 meses - Fundamento legal: lei 8.666/93, Art. 24, Inciso X. Tendo em vista a justificativa e parecer jurídico apresentados, resolvo, com fulcro no art. 26 da lei 8.666/93, ratificar a dispensa de licitação em tela, dando cumprimento ao que exige a lei.

Vera (MT), 23 de agosto de 2013.

NILSO JOSÉ VIGOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:ECA9C919

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, no uso de suas atribuições legais, convida os municípios a participarem da Audiência Pública para discussão do PPA – PLANO PLURIANUAL 2014-2017, a ser realizada na Sede do INCRA, Rua Dr. Mário Correa, nº 420, no dia 27 de Agosto de 2013 às 16 horas.
Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 23 de Agosto de 2013.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:B4EB19B9

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 1.065, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

“INSTITUI BONIFICAÇÃO PARA SERVIDOR DESIGNADO COMO FISCAL DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito da Prefeitura Municipal, Bonificação a ser paga ao servidor, do quadro permanente de servidores do município, designado para exercer o encargo de “Fiscal de Contratos”.

Parágrafo único – Terá direito à Bonificação prevista no *caput* do presente artigo, o servidor designado durante o efetivo exercício da titularidade do encargo oficial.

Art. 2º - A Bonificação de que trata esta Lei possui a finalidade de custear os deslocamentos do servidor durante o exercício de suas atividades em horário diferenciado daquele fixado como regular pelo Executivo Municipal, bem como, para aquisição de material de estudo.

Parágrafo único - O valor da Bonificação mensal a ser pago ao servidor designado para o encargo é de $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo vigente no país, hoje, equivalente a R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais), e que será reajustado na mesma data e com o mesmo índice do reajuste do salário mínimo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário for.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS Vinte e Três DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:B6376B5A



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LISTA DE PRESENÇA
AUDIÊNCIA DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2014-2017
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE 27/08/2013

| NOME | ASSINATURA |
|---------------------------------|------------|
| 01 Meisséz Ribeiro. Dela Nova. | |
| 02 Michell Lira Beltrao | |
| 03. Maria Redivo | |
| 04. Lehma O. S Nakashima | |
| 05 - Tican Ap dos Santos. | |
| 06 Leila V. Souza | |
| 07- Cassio Francisco dos Santos | |
| 08- Giovanna Darien | |
| 09- Isália Borges Jauz. | |
| 10- Francisco R. P. Vieira | |
| 11 Geraldo PE JESUS | |
| 12 Mariana Andrade A. Eguiz | |
| 13 Antonia Waldnilda F. Leite | |
| 14 Míriam F. Parreira de França | |
| 15 Danima Fernando M. M. Góes | |
| 16. Regina Leonora de Souza | |